



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.425

BELÉM — SÁBADO, 26 DE SETEMBRO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Lafaete Rodrigues Tavares para exercer o cargo, em comissão, de suplente de comissário de polícia do Baixo rio Atatá, Município de Muaná, vago com a exoneração de Augusto de Moraes Brabo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Cicero do Vale Formigosa para exercer o cargo, em comissão, de suplente de comissário de polícia no lugar Jararaca, Município de Muaná, vago com a exoneração de Antonio da Silva Teixeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Augusto de Moraes Brabo do cargo, em comissão, de suplente de comissário de polícia no Baixo rio Atatá, no Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonio da Silva Teixeira do cargo, em comissão, de suplente de comissário de polícia no lugar Jararaca, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Rodrigues da Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Soure, sede da comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com

o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17-4-41 a 17-4-51, a Juiz Portal Seabra, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bacabal, Município de Soure, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente de Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 19/9/53
Petição:
0528 — Ginásio "N. S. de Lourdes", em Icoaraci, solicitando concessão de um auxílio — Autorizo a concessão de um auxílio de Crs 6.000,00 — no Plano de Assistência Social para 1954.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 21/9/53
Ofício:
S/n, do Juiz de Direito de Monte Alegre, autos de representação do Comissário de Polícia de Prainha, Jorge de Oliveira Nagem, contra o 1.º Juiz Suplente Osvaldo Lima Urbano da Fonseca — A Procuradoria Geral do Estado.

Boletins:
N. 201, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 17-9-53 — Ciente. Arquivo-se.

N. 202, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18-9-53 — Ciente. Arquivo-se.

Em 22/9/53
Petição:
0004 — Carlos Alberto Miller, médico veterinário, lotado na S. S. P., anexo of. n. 109, da P. M., sobre pedido de pagamento de gratificação — Ao Departamento do Pessoal, para cálculo da remuneração devida.

Ofícios:
S/n, do Juiz de Direito da Co-

marca de Igarapé-miri, solicitando a publicação de edital de protesto, em que é interessada Libia Braga dos Santos — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 551, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia autêntica do ofício n. 144, o qual se refere ao internamento do cidadão boliviano Alberto Guzman Gutierrez, no Presídio São José — O ofício que figura por cópia a fls. 5 não encerra a declaração de qualquer responsabilidade por parte do Consulado. Oficie-se a este, não obstante, solicitando esclarecimentos sobre o assunto.

N. 58, da Academia Paraense de Letras, anexo os ofícios n. 93, da mesma, e s/n, da Imprensa Oficial, sobre a reedição do romance "O Missionário", de autoria de Inglês de Sousa — 1.º Acusar o recebimento. 2.º Por telegrama, ao Instituto Nacional do Livro, faça-se o apêlo solicitado pela Academia. 3.º Arquivo-se.

N. 241, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando uma assinatura anual do DIÁRIO OFICIAL — Atenda-se. A Imprensa Oficial.

N. 202, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o processo referente à aposentadoria do guarda civil José Marcelino de Oliveira Filho — De acordo. Volte ao D. Pessoal.

N. 159, do Diretor do Teatro da Paz, pedido de pagamento de conserto de móveis — Ao Gabinete

N. 230, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de exoneração, a pedido, do cidadão Heracleides Penha Tavares, do cargo de Comissário de Polícia

da Capital — Livre-se a exoneração. Ao Departamento do Pessoal.

N. 597, do Departamento Estadual de Segurança Pública, prestando informações a respeito do memorandum n. 1088 — Ao Gabinete.

N. 2550, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo o telegrama do Juiz Eleitoral da 12.ª zona, em Cametá, solicitando seja posta à disposição do referido cartório eleitoral a professora Doralce Dejanira Barbosa — Ao Gabinete.

N. 550, da Câmara Municipal de Belém, sobre a incorporação ao Patrimônio do Município da área de terras, onde se realizou o VI Congresso Eucarístico Nacional — 1.º Consulte-se o Executivo Municipal sobre a sugestão.

Boletins:
N. 203, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 19-9-53 — Ciente. Arquivo-se.

N. 204, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20-9-53 — Ciente. Arquivo-se.

Memorandum:
S/n, da Secretaria do Interior e Justiça, sobre nomeação e substituição de funcionários do Ministério Público — Arquivo-se.

Em 23/9/53

Petições:

0368 — José Pais Pinheiro, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários — De acordo. Volte ao D. P.

0492 — Romulo Vinicius Bussone Santiago, escrivão de polícia em Icoaraci, solicitando contagem de tempo — Ao D. E. S. P., para averbar e devolver.

0497 — José Ferreira, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários — De acordo. Volte ao D. P.

0523 — Alberto da Silva Torres, comissário de polícia, no Município de Pôrto de Moz, solicitando pagamento de gratificação — 1.º Informe o Departamento de Segurança.

0525 — Raimundo Fernando Lora, subtenente, enfermeiro, da P. M., solicitando transferência para a reserva remunerada — Diga o Departamento do Pessoal.

Ofícios:

S/n, da Pretoria do Termo Judiciário de Mocajuba, sobre uma denúncia feita contra o 1.º suplente de pretor, naquele município — Encaminhe-se. (T. J. E.)

S/n, da Santa Casa de Misericórdia, solicitando o internamento no Asilo D. Macedo Costa de 2 pessoas — Diga a administração do Asilo.

S/n, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital, sobre o fornecimento de uma passagem ao menor Antonio Martins da Silva, até o Estado do Maranhão — Ciente. Arquivo-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30

horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3222

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Externas :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas, por vez	6,00

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente
Em 22/9/53
Ofício :
N. 485, da Assistência Judiciária

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou hoje com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte Expediente :
Em 25/9/53
Manoel Figueiredo Milhomens (pagamento de gratificação) — Faça o expediente de abertura de crédito especial.
—Apeú Esporte Clube e Curucá Esporte Clube (pedido de auxílio) — Não é possível atender.
Júlio Ribeiro Tavares (prorrogação de licença) — Sim, de acordo com o parecer.
—Terezinha de Jesús Diniz Pinheiro — Concedo um auxílio de Cr\$ 500,00.
—João Alcântara Lima — Indeferido.
—Flomina Tavares Monteiro — Não é possível atender.
—Luzia dos Santos Meirelles — Não há o que deferir.
—Siro de Carvalho Santos — Reconsidero o meu despacho anterior, para conceder 90 dias.
—Amaro Santos — Aguardar oportunidade.
—Diretor da Revista Ferroviária — Adquirir.
—Irene Carneiro Soares (prorrogação de licença) — Deferido.
—Raimundo Santos Ferreira (efetividade) — Deferido.
—Catarina Oliveira — Aguardar oportunidade.
—Mário Machado de Mendonça — De acordo com o parecer supra.
—Maria Cícera de Carvalho — O assunto está sendo examinado, aguarde oportunidade.
—Violeta de C. Santos — Não é possível atender, no momento.
—Clube de Saúde de Cameté — Atender.

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben Athar, Secretário de Economia e Finanças proferiu os seguintes despachos :
Em 25/9/53

Serviço de Navegação do Estado (encaminhando comunicação e guias nas quais o I. A. P. M. pede recolhimento) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—Augusto José de Azevedo — Faça-se o empenho pela dotação "Material (e Consumo)" de tabela 90, do exercício vigente (subsignação) — "outras utilidades".

—Expediente sobre o Consumo de carne verde pelos seguintes Estabelecimentos (Instituto Gentil Bitencourt, Asilo D. Macedo Costa, Gentil Bitencourt, Hospital J. Moreira, H. de Isolamento) — Ao Chefe do Expediente, para os devidos fins.

—Raimundo Gouvêa, Manoel Gregório Afilhado, Terezinha de Jesús Guimarães Pereira, Manoel de Cristo Corrêa, folhas pagas de agosto da Escola Normal Antônio Lemos, Antônio Comarú Leal, folha paga de agosto do Grupo Escolar Frei Daniel, duodécimo do mês de setembro do Instituto de Educação do Pará, Consuelo Pamplona de Oliveira, Ibrahim José & Cia., Rodrigo Lira de Azevedo, Santa Casa de Misericórdia (conta de hospitalização p/c de vencimentos de funcionários), João Mendes Ferreira Lopes, Benedita Tavares da Costa, Ixora Lima de Lima, Raimundo Pereira de Sousa, Cândido Passos da Silva, Importadora de Ferragens

do Civil, sobre a publicação de edital de citação em que é interessada Glória Maria de Sousa — Assunto resolvido. Arque-se este expediente.

S.A., Serviço Funerário da Santa Casa (funerais de Ulisses Nobre) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Possidônio Manfredo Borges (pagamento de ajuda de custo) — Ao Chefe do Expediente, para informar.

—Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Encaminhe-se ao Sr. Presidente da Comissão Organizadora da Festa da Produção.

—Antônio Dias Justino — De pleno acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal, esta Secretaria de Estado mantém o despacho recorrido.

—José Teixeira de Sousa Barroso (solicitando providências) — Adotando o fundamentado parecer do Sr. Procurador Fiscal, suba o presente processo à consideração final do Exmo. Sr. General Governador.

—Claudomiro Belém de Nazaré — Proponha-se ao Exmo. Sr. General Governador a nomeação do Sr. Alvaro de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Serviço de Colonização e Reflorestamento, do D. P.

—1.º Congresso Nacional do Algodão — Já estando ultrapassada a data para a realização do 1.º Congresso Nacional do Algodão, em Rancharia, Estado de São Paulo, archive-se o presente processo.

—Inspeção da Guarda Civil — Ao D. M., para fazer a Coleta de preços.

—C. O. A. P. — Oficie-se ao Sr. Presidente da COAP, neste Estado, nos termos da informação retro.

—Cardoso Irmãos, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Ferreira Gomes, Ferragista S/A., Oficina José S. Sá, empenho em favor da Secretaria de Saúde de Cr\$ 5.000,00, Santa Casa de Misericórdia (conta de hospitalizações p/c de vencimentos), Departamento de Receita (encaminhando guias de transmissão de propriedade inter-vivos), Fazendas Uberaba Ltda., Serviço Funerário da Santa Casa, Folha do Norte, suprimento para a Coletoria de Marapanim, Banco do Brasil S/A., Empresa Soares S/A., Manoel P. da Silva, idem, Ferreira Gomes, Ferragista S/A., Fábrica de Calçados Rex Ltda., Departamento de Produção (pagamento de Cr\$ 100.000,00), Secretaria de Saúde Pública (requisição de 200 colchões e 200 travesseiros para a Colônia de Marituba) — Ao D. C., para os devidos fins.

—José Tavares de Lima, Joaquim Rodrigues Brandão, José Fernandes Fonseca, Crispim Joaquim de Almeida, Benedito de Oliveira Feitos, Joaquim Nunes de Almeida, Maria de Nazaré de Almeida Guedes, Crispim Ribeiro de Almeida, Eugênio José Gentil Guedes, Huascar Lopes Portugal, Pompílio de Siqueira Goes, Francisco Sobral, Aires Júlio da Fonseca, Haidée Martins Morais da Costa, Coletoria Estadual de Breves (auto de infração contra a firma Cia. Atlântida de Madeiras), Indústrias Martins Jorge S/A., Instituto Imaculada Conceição de Monte Alegre, Manoel Rodrigues da Costa — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—Francisca Diva de Andrade Soares — Ao D. D., para atender nos termos da decisão supra.

—Clemente M. Dias — Ao D. R.

—Jorge Henrique de Mesquita — Encaminhe-se à audiência do D. P.

terreno de sua propriedade, sito à Trav. 14 de Março ns. 612 e 614, medindo 10,20 mts. de frente, . . . 25,00 mt. pela lateral direita e 27,60 mts. pela lateral esquerda, distando de 20,90 mts. da Boaventura da Silva, marquet o dia 1 de outubro do corrente ano, às 8 (oito) horas da manhã, para proceder os trabalhos de alinhamento e arrumação, convidando os heréis confinantes a comparecerem no dia hora e local designados, a fim de assistirem os serviços e reclamarem o que for a bem dos seus recíprocos interesses. Belém, 23/9/53. — Roberto Paixão, agrimensor do D. P. A. C. (T. - 6111 - 24, 26 e 29/9 Cr\$ 80,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Chamada de funcionário
O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Leda Alves, atendente, classe, D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Belém, 14 de setembro de 1953.
— Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.
(G. Dias 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30/9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 20/10/1953).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA DE PROFESSOR
Pelo presente edital, fica notificada D. Eneida dos Santos Tavares, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — Pa-

raão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de forma maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.
Eu Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Cheia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 2 de setembro de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria (G. — 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/9/1953)

Chamada de Professor
tificada D. Oscarina Pureza dos Santos, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Icoaraci, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902.
Eu Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Cheia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 9 de setembro de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. — 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/9; 1 e 2/10/1953)

lha de Dona Caçilda Santos Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6123 — 26/9 e 3/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Tobias da Silva e a Senhorina Maria da Conceição da Silva Magno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, rádio-técnico, domiciliado nesta cidade e residente à rua João Balbi, 617, filho de Adolpho Bentes e de Dona Hilda Tobias Bentes.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 705, filha de Antônio da Silva Magno e Dona Anna Dias da Silva Magno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6122 — 26/9 e 3/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Moreira de Moraes e Dona Inês Paula do Rosário.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, panificador, e domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Angustura, S/n., filho de Domingos Gomes de Moraes e de Dona Martinha Mendes de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Angustura, S/n., filha de Dona Alcídia Elmira do Rosário.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6121 — 26/9 e 3/10 Cr\$ 40,00)

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

PELA ASSISTENCIA JUDICIARIA

Prot esto

O Doutor Silvio Hall de Moura, juiz de direito da Comarca de

Igarapé-Miri, Estado do Pará, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem, que, neste Juízo, expediente da escrivã que este subscreve, a Senhora Líbia Braga dos Santos, por seu Assistente Judiciário, para ressalva e conservação de direitos, apresentou a este Juízo a petição de protesto, que é do teor seguinte: —

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca — Líbia Braga dos Santos, brasileira, natural deste Estado, de prendas domésticas, com domicílios na Capital do Estado e nesta Comarca, casada, no regime da comunhão de bens, com o cidadão José Roberto dos Santos que, também, se dá e assina pela razão de seus interesses comerciais, José Roberto de Araújo, brasileiro, industrial e proprietário, também, com domicílios na Capital do Estado e neste município, onde é estabelecido, a margem do rio Merúhu, vem dizer a V. Excia. que, presentemente, está sem recursos monetários e de meios restritos de subsistência, que lhe facultam parentes dedicados, sendo obrigada a recorrer ao benefício da Justiça Gratuita como faz certo o documento juntado, e lhe faculto o nosso Código de Processo Civil e Comercial, dado proveniente de ter sido, a saber (1) de janeiro deste ano, demitida e injustamente, com oito (8) filhos menores, de dez (10) a quatorze (14) anos de idade, abandonada por seu legítimo marido, resolução revoltante e conduta lamentável, que se está agravando, ante o seu propósito reprovável e prática de maíe, de estar ele dispondo de bens do casal, sem o consentimento da suplicante, como, recentemente, já procedeu, vendendo parte da maquinaria da serraria instalada a margem do rio Merúhu, neste município, e uma avarenga de transporte de carga; por isso, em face do que lhe faculto o art. 720 do nosso Código de Processo Civil e Comercial, para ressalva e conservação de direitos, que interessam aos filhos do casal, impúberes em sua maioria, contra esses atos já pro-

cedidos, que considera nulos, e por indênticos que tente realizar, vem protestar, por esse Meritíssimo Juízo, e, também, contra a emissão e assinatura de títulos de dívida, com que o suplicado procure onerar o patrimônio do casal, dada a circunstância de estar o suplicado em boas condições financeiras e, de certeza, desde aquela data e época, não ter contraído dívidas, ficando advertidos os que foram ou possam ser comparas em tais transações e negócios, pois, contra eles fará valer a suplicante seu direito e requer a V. Excia. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto e ordenar sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, com a devida requisição ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Interior e Justiça, como faculto a lei que disciplina a distribuição da Justiça Gratuita e, afinal, todo procedido, sejam os autos entregues, em original, à suplicante, independente de traslado, para déles, autos respectivos, usar como convier aos seus interesses e direito. Pede deferimento. Igarapé-Miri, 18 de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. (a) Por procuração, Romeu Rodrigues de Andrade, Assistente Judiciário. Despacho: — Distribuída e autoada. Como requer. Igarapé-Miri, 18 de setembro de 1953. (a) Silvio Hall de Moura. Foi tomado por termo o protesto na forma da lei, sendo este afixado na porta da sala de audiência deste Juízo e, devidamente, publicado no Diário Oficial desta Comarca, fi-lo dactilografado e subscrevo. Dado e assinado pelo escrivão opressud Miri, aos dezanove dias do mês de setembro de 1953. — (a) Silvio Hall de Moura.

(G—26/9/53)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria de Souza Bezerra e Dona Oscarina Gomes Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Angustura, 1290, filho de Manoel Tavares Bezerra e de Dona Amélia de Souza Bezerra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Angustura, 1.290, filha de Helena Gomes Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6075—19 e 26/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dactiel Rodrigues de Leão e a senhorinha Maria de Nazaré Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e

residente à Av. Serzedelo Corrêa, 590, filho de Raimundo Rodriguesgues de Leão e de Dona Zulmira Furtado de Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mazagão, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant, 229, filha de Americo Meireles Nogueira e de Dona Estefania Corrêa da Silva Nogueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6076—19 e 26/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. André Avelino de Souza e Dona Maria Adalina Santos Araújo.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Paulo Cicero, 227, filho de Dona Maria Rosa de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Paulo Cicero, 227, fi-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 26 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 930

Ata da 19ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, com a ressalva constante da mesma. O expediente constou do seguinte: ofício do Comandante da 8.ª Região Militar, acusando o recebimento e agradecendo um (1) exemplar do "Regimento Interno" deste Tribunal; do Prefeito Municipal de Ananindeua, remetendo um exemplar da Lei Orçamentária desse Município, para o exercício de 1954, 1 exemplar do Código Tributário e um exemplar da Lei de Terras; do Juiz de Direito de Marabá, acusando e agradecendo a comunicação-circular sob o reinício dos trabalhos deste Tribunal; do Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, remetendo uma relação dos Créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares abertos no período de 1 de janeiro a 1 de setembro do corrente ano; telegramas de Tranquillo Agostinho de Brito escrivão da Coletoria do Estado em Baião, comunicando que remeteu declaração de bens via postal; do Coletor de João Coelho, pedindo dilatação de prazo para apresentação de sua declaração de bens; de Lourival Rodrigues de Moura de Moreira, remetendo sua declaração de bens via postal; declaração de bens; do Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças; de Isaac Ramiro Bentes, Contador "R", lotado no Departamento de Contabilidade e respondendo pelo seu expediente; de José Cavalcante Filho, Secretário de Educação e Cultura; de Rodrigo de Azevedo Barbosa, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Muaná; de Manoel Paiva da Mota, Prefeito Municipal do Acará; de João de Oliveira Moraes Bittencourt, Coletor de Rendas do Estado em Igarapé-Miri; de Raimundo dos Santos Dias, escrivão da Coletoria de Rendas do Estado em Igarapé-Miri; de João Corrêa de Miranda, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; de Antônio Vilhena de Souza, Prefeito Municipal de Marabá; de José Gomes da Cruz, Diretor do Presídio São José; de Miguel Corrêa Lobato, Subdiretor do Presídio São José; de Benedito Caeté Ferreira, Diretor Geral do Departamento de Produção; de José Waldemar Rodrigues, Administrador do Mercado Municipal nesta Capital; de Miguel de Souza Leitão, escrivão da Mesa de Rendas do Estado, em Bragança; de José Rodrigues de Camacho, administrador da Mesa de Ren-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

das do Estado, em Bragança; de José Perilo da Rosa, administrador da Mesa de Rendas do Estado, em Óbidos; de Eusebio de Faria Cardoso, Ajudante de Tesoureiro do Departamento de Despesa da Secretaria de Economia e Finanças; de Solerno Moreira, Diretor do Inst. "Lauro Sodré"; do Dr. Daniel Queima Coelho de Souza, Secretário de Estado do Interior e Justiça; de Ciriaco Oliveira, lotado na Coletoria de Rendas do Estado, em Anajás e de Ernani Gonçalves Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre, tendo o plenário unanimemente resolvido registrar essas declarações de bens, e não tomar conhecimento das seguintes, por infringência do parágrafo 3.º, do artigo 70, da Lei n. 603, de 20/5/53: de Artemon de Souza Rolim, Prefeito Municipal de Nova Timboteua; de Avelino Camarão Brabo, Prefeito Municipal de Muaná; de Cecim Antônio Miguel, Tesoureiro Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua e de Bento Bruno de Menezes Costa, Chefe do Serviço de Assistência ao Cooperativismo.

Quando ao ofício 750 do Sr. Secretário de Economia e Finanças, relativamente ao pedido de registro dos créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, pedidos pelo Executivo no período de 1 de janeiro a 1 de setembro do corrente ano, o Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira propôs e o plenário unanimemente aprovou, fosse o mesmo distribuído ao Sr. Procurador, nos termos do parágrafo único, do inciso VII, do art. 14, da Lei n. 603, de 20/5/53.

Em seguida, o Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo propôs e o plenário unanimemente aprovou, seja preenchido o cargo de taquígrafo, padrão "V", criado pela Resolução n. 4, de 18 de julho de 1953, deste Tribunal, indicando a Srta. Lizete de Almeida Castro. Justificando sua proposta, o Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo declarou que a indicada se submetera a um período de testes, perante o plenário, durante quase sessenta (60) dias, eia e mais dois outros candidatos, os quais abandonaram o período de testes, ficando somente a mesma a se submeter às provas de capacidade profissional, nas quais demonstrou estar apta ao exercício do cargo.

Após, a Secretaria comunica que o DIÁRIO OFICIAL de 19 do corrente, publicou a portaria n. 152, de 17/9/53, do Exmo. Sr. General Governador, designando as funcionárias Alba Lopes de Freitas e Maria Laura da Gama e Silva Maia, ocupantes dos cargos de dactilógrafa e escriturária, padrão "H", lotadas na Imprensa Oficial, para servirem, sem prejuízo das funções que exercem na I. O., neste Tribunal de Contas, a partir de 17/7/53. Consultava o plenário se as duas referidas funcionárias poderiam ser incluídas na folha de pagamento do presente mês; e se, em caso afirmativo, qual a gratificação que se lhes seria atribuída, pois as referidas funcionárias prestam serviço tan-

to à Imprensa Oficial como a este Tribunal. Da Imprensa Oficial elas recebem os seus vencimentos mensais e do Tribunal era preciso que se lhes fixassem a gratificação.

O Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira propôs que fosse paga as referidas funcionárias uma gratificação mensal de Cr\$ 1.100,00 a partir de 17 de julho, correndo as despesas à conta da verba "Tribunal de Contas", da tabela 13, da Lei n. 564, de 2 de outubro de 1952 (Orçamento do Estado para 1953).

A proposta foi unanimemente aprovada.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez e cinquenta (10.50) horas e o Sr. Ministro Presidente mandou que eu, Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão "H", do Quadro Único, lotada na Imprensa Oficial, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1953. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Alba Lopes de Freitas servindo como secretária.

RESOLUÇÃO N. 110

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, conforme documento protocolado sob o n. 194, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 111

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Isaac Ramiro Bentes, Contador "R" do Departamento de Contabilidade, respondendo pelo expediente da Diretoria do mesmo, conforme documento protocolado sob o n. 195, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 112

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Cavalcante Filho, Secretário de Educação e Cultura, conforme documento protocolado sob o n. 196, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 113

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Rodrigo de Azevedo Barbosa, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Muaná, conforme documento protocolado sob o n. 199, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 114

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Manoel Paiva da Mota, Prefeito Municipal do Acará, conforme documento protocolado sob o n. 200, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 115

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João de Oliveira Moraes Bittencourt, Coletor de Rendas no Município de Igarapé-Miri, conforme documento protocolado sob o n. 202, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 116

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo dos Santos Dias, Escrivão da Co-

letoria de Rendas no Município de Igarapé-miri, conforme documento protocolado sob o n. 203, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 117

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Corrêa de Miranda, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Igarapé-miri, conforme documento protocolado sob o n. 204, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 118

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antônio Vilhena de Sousa, Prefeito Municipal de Marabá, conforme documento protocolado sob o n. 205, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 119

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Gomes da Cruz, Diretor do Presídio São José, conforme documento protocolado sob o n. 206, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 120

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Miguel Corrêa Lobato, Subdiretor do Presídio São José, conforme documento protocolado sob o n. 207, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 121

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Benedito Caeté Ferreira, Diretor Geral do Departamento de Produção, conforme documento protocolado sob o n. 209, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 122

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Waldemar Rodrigues, Administrador do Mercado Municipal, conforme documento protocolado sob o n. 210, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 123

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Miguel de Sousa Leitão, Escrivão da Mesa de Renda em Bragança, conforme documento protocolado sob o n. 211, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 124

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Rodrigues Camacho, administrador da Mesa de Rendas do Estado em Bragança, conforme documento protocolado sob o n. 212, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 125

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Perilo da Rosa, Administrador da Mesa de Rendas do Estado em Óbidos, conforme documento protocolado sob o n. 213, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 126

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Euzébio de Faria Cardoso, ajudante de tesoureiro do Departamento de Despesa da Secretaria de Economia e Finanças, conforme documento protocolado sob o n. 214, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 127

O Plenário do Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Solerino Moreira, Diretor do Instituto "Lauro Sodré", conforme documento protocolado sob o n. 215, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 128

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza, Secretário de Estado do Interior e Justiça, conforme documento protocolado sob o n. 216, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 129

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ciriaco Oliveira, Coletor de Rendas do Estado em Anajás, conforme documento protocolado sob o n. 217, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 130

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentados pelo Sr. Ernani Gonçalves Chaves, Prefeito Municipal de Monte-Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 218, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 131

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Avelino Comarão Brabo, Prefeito Municipal de Muaná, conforme documento protocolado sob o n. 193, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal, por não haver satisfeito a exigência contida no § 3.º, do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 132

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Artemon de Souza Rolim, Prefeito Municipal de Nova-Timboteua, conforme documento protocolado sob o n. 197, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal, por não

haver satisfeito a exigência contida no § 3.º, do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 133

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Cecin Antônio Miguel, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Nova-Timboteua, conforme documento protocolado sob o n. 201, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal, por não haver satisfeito a exigência contida no § 3.º, do art. 70, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Lindolfo Marques Mesquita

RESOLUÇÃO N. 134

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Bento Bruno de Menezes Costa, Chefe do Serviço de Assistência ao Cooperativismo, conforme documento protocolado sob o n. 208, fls. 6, do livro 1 deste Tribunal, por não haver satisfeito a exigência contida no § 3.º, do art. 70, da Lei 603, de 20 de maio de 1953.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 135

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Atribuir a gratificação de... Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) mensais, a partir de 17/7/1953 às funcionárias Alba Lopes de Freitas, datilógrafa, padrão "H", e Maria Laura da Gama e Silva Maia, escriturária, padrão "H", ambas lotadas na Imprensa Oficial, e que por portaria do Exmo. Sr. General Governador n. 152, de 17/9/1953, (D. O. de 19/9/1953) foram mandadas servir neste Tribunal, sem prejuízo das funções que exercem naquela Repartição, correndo as despesas a conta da Verba do "Tribunal de Contas" tabela n. 13, da Lei n. 564, de 2/19/1953. (Orçamento do Estado para 1953)

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 136

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de setembro de 1953,

RESOLVE:
Nomear a Srta. Lizete de Almeida Castro, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafa, padrão "V" deste Tribunal, criado pela Resolução n. 3, de 18/7/53.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira